LEI Nº 257 DE 26 DE MARÇO de 1982

" Autorização a celebração de Convênio com a CONESP "

IVO TADEU TORTELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do - Estado de São Paulo, visando o término da construção da Escola Isolada do Bairro do Tijuco Preto, localizada na Zona Rural deste Município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de CR$..... 620.000,00-(seiscentos e vinte mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 26 de março de 1982.

IVO TADEU TORTELI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 26 de março de 1982.

JOSÉ EDGAR TORTELI BERANRDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO